

**Estudos Técnicos Preliminares****Serviços de Capacitação****1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Contratação, mediante instrutoria interna, de Juarez de Oliveira e Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues para realização do curso "*Lei Geral de Proteção de Dados - Implementação Prática na Justiça Eleitoral*", na modalidade *in company* presencial, para 60 (sessenta) servidores do TRE/PE, no período 04 a 07 de dezembro de 2023.

Informamos que o curso em tela está previsto no Plano Anual de Capacitação 2023.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
OUVIDORIA	OUVE

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2369718
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2370664

1.4. Requisitos do Objeto

A necessidade da capacitação em questão foi percebida a partir de lacunas identificadas no processo de implantação da LGPD no âmbito deste TRE, conforme apontado no Relatório Grupo de Estudos sobre Compartilhamento de Dados Pessoais quais sejam: necessidade de elaboração de cronograma de implantação, inventário de dados, inventário de ativos, matriz de riscos relativas ao tratamento de dados pessoais, plano de respostas a incidentes, dentre outras apresentadas na oportunidade.

1.5. Benefícios Esperados

Com a capacitação em questão, espera-se instrumentalizar o novo GT-LGPD, bem como servidores e servidoras que atuarão como pontos focais nas diversas unidades do TRE-PE, de modo a efetivar o processo de implantação e promover o adequado tratamento de dados pessoais pela instituição, à luz da LGPD, evitando a ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, bem como sanções aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ao tribunal.

1.6. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OE 02 - Promover a evolução dos serviços OE 03 - Promover o fortalecimento da imagem institucional OE 04 - Aprimorar a governança judiciária OE 05 - Aperfeiçoar a segurança institucional OE 09 - Evoluir a gestão administrativa OE 12 - Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados OE 11: Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	154

1.7. Eventos de Capacitação Disponíveis no Mercado

1) ESAFI ESCOLA

Curso: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados aplicada a Administração Pública

Modalidade: Presencial

Carga horária: 21 horas

Período: 08/11/23 a 09/11/23

2) FUNDAÇÃO BRADESCO

Curso: Segurança da Informação

Modalidade: EAD

Carga horária: 14 horas

Período: 60 dias para concluir o curso

3) ONE CURSOS

Curso: LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Fundamentos e Implementação da Lei na Administração Pública

Modalidade: Presencial

Carga horária: 20 horas

Período: 06/11/23 a 08/11/23

1.8. Justificativa da Capacitação Escolhida

Será realizada contratação direta, por meio de instutória interna, de Juarez de Oliveira e Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues, tendo em vista os argumentos a seguir:

JUARES DE OLIVEIRA

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná há 13 anos, mestrando em informática (PUC-PR), especialista em informática - Gerência de Redes (UFPR), especialista em Auditoria e Segurança da Informação (UP), especialista em Cybersecurity (PUC-PR), possui certificações CISSP, CEH e ISO 27701LI. Membro do grupo de trabalho de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (GT-SI). Atuou na Assistência de LGPD e Processo de Segurança da Informação (ALGPDPSI) implementando o Sistema de Gestão Privacidade da Informação, em apoio à Unidade Encarregada de Dados (CPEG) no TRE-PR. No momento é o chefe do NIPCN (Núcleo de Integridade e Plano de Continuidade de Negócios.) Atuou com instrutor de curso no TRE-ES, TRE-PB, TRE-AC e TRE-PI.

TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES

Assessora da Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral. Mestre em Direito Negocial na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especialista em Direito Eleitoral, Ciência Política, Data Warehouse e Business Intelligence, Mediação e Arbitragem e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduanda em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Possui certificação ISO 27001 E 27701 pela ABNT. Possui curso de Formação de Formadores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Coautora das obras: Empresas e a Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, Editora Juspodivm; Prestação de Contas Eleitorais - abordagem teórica e prática, Editora Instituto Memória; Direito Eleitoral Teoria e Prática, Editora Ponto Vital e Temas Eleitorais Contemporâneos, Editora Espaço Acadêmico. Organizadora dos livros Registro de Candidaturas Eleitorais, Direitos Humanos e Democracia e Aspectos Modernos do Direito Eleitoral Brasileiro e coordenadora das obras Propaganda e Pesquisa Eleitoral: Abordagens Teóricas e Práticas e Direito Eleitoral e Ciência Política. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep e da Associação Visibilidade Feminina. Atuou na Assistência de LGPD e Processos de Segurança da Informação (ALGPDPSI) implementando o Sistema de Gestão Privacidade da Informação, em apoio à Unidade Encarregada de Dados (CPEG) no TRE-PR. Atuou como instrutora de cursos do TRE-AC, TRE-PR, TRE-PI e TSE.

Ressaltamos que o curso em questão tem aplicabilidade prática específica para a Justiça Eleitoral e os servidores acima ministraram o curso em tela no

1.9. Descrição do Serviço a ser Contratado

Capacitação de 60 (sessenta) servidores do TRE-PE no curso "*Lei Geral de Proteção de Dados - Implementação Prática na Justiça Eleitoral*", com o objetivo de capacitar os participantes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com base nas normas ISO 27001 E 27701; expor conceitos, termos, fundamentos, princípios, modelos e práticas relacionadas à privacidade de proteção de dados e implementação na Justiça Eleitoral; Auxiliar no plano de adequação, visando atingir a conformidade do TRE-PE à Lei nº 13.709/2018.

O curso será ministrado na modalidade "*In company*" presencial. Os encontros presenciais serão realizados em Recife-PE.

O prazo da execução dos serviços é de 20 horas/aula, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023.

1.10. Local e Horário da Prestação do Serviço

Os encontros presenciais serão realizados no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco- TRE/PE, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023.

1.11. Custos Totais da Solução

1.11.1. Orçamento Estimado

A retribuição da atividade de instrutoria será feita conforme disposto na Resolução TSE nº 23.545/2017 - a qual estipula o valor da hora trabalhada, vinculado ao tipo de atividade desenvolvida e ao nível de escolaridade do docente. Como ambos possuem pós-graduação lato sensu - Especialização, a retribuição da atividade docente será distribuída da seguinte forma:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em outubro/2023 com a SELEPE (2370722).
- Valor da hora aula em 1,7% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para Facilitador (pós-graduação). Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da hora aula em 1,8% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para Facilitador (mestrado). Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 535,70 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

As horas serão distribuídas da seguinte forma:

- **JUARES DE OLIVEIRA:** 10 (dez) horas de instrutoria, adicional de especialização - R\$ 5.059,40 (cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- **TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES:** 10 (dez) horas de instrutoria, adicional de mestrado - R\$ 5.357,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Valor da Instrutória: R\$ 10.416,40 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) Custo de R\$ 173,61 por servidor.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.008,40 (vinte e um mil, oito reais e quarenta centavos), composto da seguinte forma:

Instrutoria interna (20 horas): R\$ 10.416,40 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Diárias: R\$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais), doc.2370726.

Passagens áreas: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), doc. 2370726.

2. Critérios de Sustentabilidade

Seguem abaixo os Critérios de Sustentabilidade que subsidiarão as contratações do Plano Anual de Capacitação 2023 do TRE/PE, conforme Informação 1159 (2110060), da Assessoria de Gestão Socioambiental.

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em caso de Pessoa Jurídica com funcionários, declarar que realiza e mantém o quadro funcional devidamente orientados quanto às práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina desse serviço.
- Em caso de capacitação presencial, o(a) contratado(a) deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação deve ser realizada através Instrutoria Interna, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentada, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE nº 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo da execução dos serviços é de 20 horas/aula, no período 04 a 07 de dezembro de 2023.

3.5. Parcelamento do objeto

Em razão do objeto da contratação ser de aplicação imediata, não há necessidade de parcelamento.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se verifica a utilização da figura da adjudicação, mas sim após a autorização da autoridade superior, a emissão da nota de empenho e a consequente contratação.

3.7. Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, não restando obrigações futuras.

3.8. Classificação da despesa

O objeto refere-se a despesa corrente e a natureza da despesa (ND) é 3390.39.48.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone

Integrante Demandante	Rayssa Araújo Costa Rodrigues	ouvidoria@tre-pe.jus.br	OUVE	3194-9482
Integrante Administrativo	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654
Fiscal Administrativo	Fernanda de Azevedo Batista	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9655
Fiscal Demandante	Rayssa Araújo Costa Rodrigues	ouvidoria@tre-pe.jus.br	OUVE	3194-9482

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Refazimento da inexigibilidade por falta de documentação exigida da contratada.	A invalidade dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada, como certidões, atestados e declarações, podem acarretar um atraso no processo de contratação, ou a não contratação do treinamento.	Baixa	Médio	Média	Gestões junto às empresas para regularização fiscal da empresa ou, se possível, prorrogar o início do curso de forma a conceder um maior prazo para envio da documentação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
Atraso ou Cancelamento da capacitação	Alteração do período da capacitação, em razão de incompatibilidade na agenda do contratante ou por falta de quórum, que prorogue ou impossibilite a sua realização.	Média	Médio	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de contratação para que se imprima celeridade ao processo; e Verificar com a contratada novas datas possíveis e consultar o público-alvo para verificar a possibilidade de participação nas datas sugeridas pela contratada.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC

	Lacuna de capacitação do Grupo de Trabalho e equipes das unidades do Tribunal que serão envolvidas no processo de implantação da LGPD e consequente prejuízo à adoção de providências essenciais para a conformidade das atividades do TRE-PE à LGPD.	Baixa	Alto	Alta	Gestões para a contratação do mesmo curso ou de novo curso, se for o caso, no menor prazo possível. Realização de curso menos específico (básico e introdutório), gratuito, para o GT, a título emergencial enquanto não houver a contratação do curso adequado.	Fev/2024	OUVE
Perda da disponibilidade orçamentária	Por razões de ordem financeiras atestadas pela SOF ou seção competente deste Tribunal, pode ocorrer atraso ou até cancelamento da contratação	Baixa	Médio	Alta	Gestões junto à Administração para viabilizar um acréscimo no orçamento destinado ao Plano de Capacitação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES, Assessor(a) Chefe**, em 01/11/2023, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/11/2023, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2370668** e o código CRC **1194C922**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência **Serviços de Capacitação**

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação, mediante instrutoria interna, de Juarez de Oliveira e Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues para realização do curso *"Lei Geral de Proteção de Dados - Implementação Prática na Justiça Eleitoral"*, na modalidade in company presencial, para 60 (sessenta) servidores do TRE/PE, no período 04 a 07 de dezembro de 2023, com carga horária de 20 horas/aula.

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

Informamos que o curso em tela está previsto no Plano Anual de Capacitação 2023.

1.2. Vigência da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares referentes a esta contratação estão no doc. nº 2370668.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Será realizada contratação direta, por meio de instrutoria interna, de Juarez de Oliveira e Tatiana Kolly Wasilewski Rodrigues, tendo em vista os argumentos a seguir:

JUARES DE OLIVEIRA

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná há 13 anos, mestrando em informática (PUC-PR), especialista em informática - Gerência de Redes (UFPR), especialista em Auditoria e Segurança da Informação (UP), especialista em Cybersecurity (PUC-PR), possui certificações CISSP, CEH e ISO 27701LI. Membro do grupo de trabalho de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (GT-SI). Atuou na Assistência de LGPD e Processo de Segurança da Informação (ALGPDPSI) implementando o Sistema de Gestão Privacidade da Informação, em apoio à Unidade Encarregada de Dados (CEG) no TRE-PR. No momento é o chefe do NIPCN (Núcleo de Integridade e Plano de Continuidade de Negócios.) Atuou com instrutor de curso no TRE-ES, TRE-PB, TRE-AC e TRE-PI.

TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES

Assessora da Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral. Mestre em Direito Negocial na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especialista em Direito Eleitoral, Ciência Política, Data Warehouse e Business Intelligence, Mediação e Arbitragem e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduanda em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Possui certificação ISO 27001 E 27701 pela ABNT. Possui curso de Formação de Formadores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Coautora das obras: Empresas e a Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, Editora Juspodivm; Prestação de Contas Eleitorais - abordagem teórica e prática, Editora Instituto Memória; Direito Eleitoral Teoria e Prática, Editora Ponto Vital e Temas Eleitorais Contemporâneos, Editora Espaço Acadêmico. Organizadora dos livros Registro de Candidaturas Eleitorais, Direitos Humanos e Democracia e Aspectos Modernos do Direito Eleitoral Brasileiro e coordenadora das obras Propaganda e Pesquisa Eleitoral: Abordagens Teóricas e Práticas e Direito Eleitoral e Ciência Política. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep e da Associação Visibilidade Feminina. Atuou na Assitência de LGPD e Processos de Segurança da Informação (ALGPDPSI) implementando o Sistema de Gestão Privacidade da Informação, em apoio à Unidade Encarregada de Dados (CPEG) no TRE-PR. Atuou como instrutora de cursos do TRE-AC, TRE-PR, TRE-PI e TSE.

DADOS DO SERVIDOR

Nome: **JUARES DE OLIVEIRA (2370709)**

CPF: 728.738.929-00

Dados Bancários:

Banco Sicredi (748)

Agência: 748

Conta: 01299-8

Nome: **TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES (2370703)**

CPF: 044.134.399-61

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência: 0355-7

Conta: 42687-3

Ressaltamos que os servidores acima ministraram o curso em tela no TRE-ES, TRE-PB, TRE-AC, TRE-PI e TSE.

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Recomenda-se a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para atuação em instrutoria interna em favor do servidor, com fulcro no **Art. 1º, I, "a" da Resolução TSE n.º 23.545/2017**.

Fundamento. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso

público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com pós-graduação o percentual corresponde a 1,7 % e com mestrado o percentual corresponde a 1,8 %

A Gratificação não é incorporada ao vencimento e à remuneração para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Assim sendo, não tem natureza permanente. Destaca-se que a atividade poderá ser prestada pelo servidor quando não prejudicar o desempenho de suas atividades normais. Na verdade, será concedido horário especial ao servidor/ instrutor, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, na forma do **Art. 7º, parágrafo único da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988.** Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de disseminação de conteúdo, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos.**

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: curso, seminário, **oficina,** entrevista, *e-learning*, programas de treinamento, pesquisa, *workshop*, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores,** designados por serem profissionais que já acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso dos instrutores **JUARES DE OLIVEIRA e TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES,** que integram o quadro do TRE-PR e TSE.

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, sendo devida a retribuição pecuniária.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, esclarecemos que a SEDOC utiliza o banco de instrutores do TSE e do TRE-PE. Informamos que os servidores **JUARES DE OLIVEIRA e TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES** constam no banco de instrutores do TSE e do TRE-PR, passando a integrar o banco de instrutores do TRE-PE, com competência comprovada na área de Implementação prática na Justiça Eleitoral da Lei Geral de Proteção de Dados.

Em razão do TRE/PE não possuir servidores ativos cadastrados e capacitados para ministrar curso nesta temática, foi selecionado os servidores em tela, motivo pelo qual não houve a necessidade de alternância entre servidores cadastrados no banco de instrutores, conforme disciplina o art. 4.º, § 1.º, da Resolução

A escolha dos formadores foi amparada na vasta experiência que possuem sobre o tema que abordarão no curso.

Segue abaixo uma breve discriminação de seus currículos, que faz parte integrante desse processo 2370682.

JUARES DE OLIVEIRA

Servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná há 13 anos, mestrando em informática (PUC-PR), especialista em informática - Gerência de Redes (UFPR), especialista em Auditoria e Segurança da Informação (UP), especialista em Cybersecurity (PUC-PR), possui certificações CISSP, CEH e ISO 27701LI. Membro do grupo de trabalho de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (GT-SI). Atuou na Assistência de LGPD e Processo de Segurança da Informação (ALGPDPSI) implementando o Sistema de Gestão Privacidade da Informação, em apoio à Unidade Encarregada de Dados (CPEG) no TRE-PR. No momento é o chefe do NIPCN (Núcleo de Integridade e Plano de Continuidade de Negócios.) Atuou com instrutor de curso no TRE-ES, TRE-PB, TRE-AC e TRE-PI.

TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES

Assessora da Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral. Mestre em Direito Negocial na Universidade Estadual de Londrina (UEL). Especialista em Direito Eleitoral, Ciência Política, Data Warehouse e Business Intelligence, Mediação e Arbitragem e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Graduanda em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Possui certificação ISO 27001 E 27701 pela ABNT. Possui curso de Formação de Formadores pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) e pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Coautora das obras: Empresas e a Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, Editora Juspodivm; Prestação de Contas Eleitorais - abordagem teórica e prática, Editora Instituto Memória; Direito Eleitoral Teoria e Prática, Editora Ponto Vital e Temas Eleitorais Contemporâneos, Editora Espaço Acadêmico. Organizadora dos livros Registro de Candidaturas Eleitorais, Direitos Humanos e Democracia e Aspectos Modernos do Direito Eleitoral Brasileiro e coordenadora das obras Propaganda e Pesquisa Eleitoral: Abordagens Teóricas e Práticas e Direito Eleitoral e Ciência Política. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político - ABRADep e da Associação Visibilidade Feminina. Atuou na Assistência de LGPD e Processos de Segurança da Informação (ALGPDPSI) implementando o Sistema de Gestão Privacidade da Informação, em apoio à Unidade Encarregada de Dados (CPEG) no TRE-PR. Atuou como instrutora de cursos do TRE-AC, TRE-PR, TRE-PI e TSE.

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

Dados Pessoais

- Tatiana Kolly (2370703).

- Juarez de Oliveira (2370709).

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

Contratação, mediante instrutoria interna, dos servidores **JUARES DE OLIVEIRA e TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES** para realização do curso "*Lei Geral de Proteção de Dados - Implementação Prática na Justiça Eleitoral*", na modalidade *In Company* presencial para 60 (sessenta) servidores de várias Unidades deste Tribunal, com o objetivo de capacitar os participantes sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com base nas normas ISO 27001 E 27701; Expor conceitos, termos, fundamentos, princípios, modelos e práticas relacionadas à privacidade de proteção de dados e implementação na Justiça Eleitoral; Auxiliar no plano de adequação, visando atingir a conformidade do TRE-PE à Lei nº 13.709/2018. O Curso em tela tem como público alvo Gestores do TRE-PE, Comitês Gestores, Encarregado de dados pessoais e demais servidores que estão ligados diretamente na implementação neste tribunal.

O curso será ministrado na modalidade "*in company*" *presencial*. Os encontros presenciais serão realizados em Recife-PE.

O prazo da execução dos serviços é de 20 horas/aula, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial no Plano de Contratações Anual 154.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa 3390.39.48 e Orçamento Ordinário.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

Definições:

**Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez (temos os exemplos de pagamento de curso, pedido de ata etc).*

** Empenho Estimativo: empenho cujo montante não se possa determinar previamente, tais como diárias, passagens, energia, água.*

** Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento (contratos de locação de imóvel e outros).*

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Para o regular processamento desse tipo de contratação, infere-se do comando legal que devem estar

presentes três requisitos básicos, quais sejam:

- 1. legal**, relativo ao enquadramento do serviço no rol indicado pelo art. 6º da Lei n.º 14.133/2021;
- 2. subjetivo**, que se refere às qualificações pessoais do profissional/empresa (notória especialização) e
- 3. objetivo**, que diz respeito à singularidade do serviço a ser contratado.

Os requisitos necessários à contratação estão presentes, com suporte nos dispositivos legais em referência.

Com relação ao enquadramento legal, o inciso XVIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021 menciona de forma expressa a hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, que é exatamente a situação dos autos.

No tocante à notória especialização da empresa, verifica-se, no item 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2370668), que está atendida a exigência da lei.

Quanto à singularidade do serviço, cumpre reportar-se às razões apresentadas nos itens 1.4, 1.5 e 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2370668).

5.1. Materiais e Equipamentos

Os equipamentos necessários (retroprojektor, papel e caneta) serão providenciados pela Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação - SEDOC, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.

5.2. Condições da Proposta

- Modalidade do curso e carga horária;
- Dados bancários para pagamento.

5.3. Valor da Contratação

A retribuição da atividade de instrutoria será feita conforme disposto na Resolução TSE n.º 23.545/2017 - a qual estipula o valor da hora trabalhada, vinculado ao tipo de atividade desenvolvida e ao nível de escolaridade do docente. Como ambos possuem pós-graduação lato sensu - Especialização, a retribuição da atividade docente será distribuída da seguinte forma:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em outubro/2023 com a SELEPE (2370722).
- Valor da hora aula em 1,7% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para Facilitador (pós-graduação). Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da hora aula em 1,8% do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para Facilitador (mestrado). Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 535,70 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

As horas serão distribuídas da seguinte forma:

- **JUARES DE OLIVEIRA:** 10 (dez) horas de instrutoria, adicional de especialização - R\$ 5.059,40 (cinco mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
- **TATIANA KOLLY WASILEWSKI RODRIGUES:** 10 (dez) horas de instrutoria, adicional de mestrado - R\$ 5.357,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Valor da Instrutória: R\$ 10.416,40 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos) **Custo de R\$ 173,61 por servidor.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 21.008,40 (vinte e um mil, oito reais e quarenta centavos), composto da seguinte forma:

Instrutoria interna (20 horas): R\$ 10.416,40 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Diárias: R\$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais), doc.2370726.

Passagens áreas: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), doc. 2370726.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Em se tratando de contratação de pessoa física, não vislumbramos critérios sociais específicos.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Os encontros presenciais serão realizados no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco- TRE/PE, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023.
Prazo para Prestação do Serviço	O prazo da execução dos serviços é de 20 horas/aula, no período de 04 a 07 de dezembro de 2023.

6.1. Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua proposta, no dia e horários estabelecidos.

6.2. Obrigações do Contratante

- Providenciar a aquisição de passagens aéreas, o pagamento de diárias e da gratificação de instrutor interno;
- Definir e convocar os participantes do evento;
- Realizar o controle de frequência dos participantes;
- Disponibilizar ambiente para o curso com mesas, cadeiras, projetor, notebook e demais materiais de apoio para o evento;
- A contratante deverá realizar;

- O pagamento da gratificação será, **prioritariamente**, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário, conforme previsto no § 6º do art. 8º da Resolução TSE n.º 23.545/2017;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato	Cristiane Paes Barreto de Castro	3194.9654	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fernanda de Azevedo Batista	3194.9655	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br
	Rayssa Araújo Costa Rodrigues	3194.9482	ouvidoria@tre-pe.jus.br

7.1. Penalidades

- Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 6.1, supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 5.3.
- Todas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Informações Complementares

Não há informações complementares.

9. Anexos

- Plano do Curso (2370682);
- Curriculo dos Instrutores (2370682);
- Dados Pessoais Tatiana (2370703);
- Dados Pessoais Juarez (2370709);
- Informação Maior Vencimento (2370722);
- E-mail - Custos diárias e passagens (2370726).

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **RAYSSA ARAÚJO COSTA RODRIGUES, Assessor(a) Chefe**, em 01/11/2023, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/11/2023, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2370686** e o código CRC **3660CC0B**.